

A. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO 2022

Elaborado em conformidade com o n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

A construção dos documentos previsionais para o exercício de 2022, apoiou-se num exercício de objetividade e transparência, bem como numa projeção objetiva dos principais projetos.

Este orçamento é realizado num contexto de constrangimentos, quer no domínio da sua natureza, quer nas variáveis externas, em consequência da crise pandémica vivida.

É neste contexto que se elaborou o

presente orçamento, o qual se alicerça na continuação de projetos estruturantes, cujo grau de execução

tem vindo a ser prejudicado, quer pelas consequências da pandemia da covid-19, com implicação na mão de obra disponível, quer na grave crise de acesso a bens e serviços, com forte incidência nos custos de produção e na capacidade de execução.

É assim que se justifica o forte impulso para a concretização de obras estruturantes, como seja a atual ampliação/requalificação da Zona Industrial do Tondela-Adiça, a Frente Ribeirinha ou o Centro Tecnológico de Empreendedorismo.

Igualmente, prevê-se concretizarem-se obras de requalificação da rede viária, já adjudicadas desde o final da primavera de 2021 mas sem a concretização

✓ 4.

Foto
en
ap
L

esperada.

Por outro lado, no domínio do ambiente, não só está em conclusão a importante obra da rede de água e saneamento na Vila do Caramulo, como está em curso o lançamento de concursos públicos internacionais, no quadro da AINTAR, para o que se impõe o cofinanciamento das fontes nacionais, sendo tal montante na ordem de 2 milhões de euros, no caso das obras projetadas para a requalificação do Sistema Sul Tondela Molelos, e para o novo Sistema Norte, com a duplicação da capacidade de tratamento.

A par destes eixos, o ano que se inicia será percorrido por fortes impactos resultantes da transferência de competências, seja na área da educação, da saúde ou da ação social.

Implicará que seja dedicada especial atenção a estes vértices, quer na dimensão da articulação setorial com os respectivos serviços, que na vertente dos impactos financeiros e dos centros de custo de tais operações.

As funções sociais não deixam de marcar de forma expressiva as opções políticas deste Plano de Investimentos, sendo notória estratégia espelhada na rede de transportes escolares e na mobilidade, a par dos instrumentos dedicados a funções de proteção civil, cultura e associativismo.

Merecerá ainda referência o investimento de recursos na construção da estratégia inerente ao novo quadro comunitário PT 20 30, bem como o posicionamento para as oportunidades que advém de eventuais instrumentos financeiros no campo do PRR.

Por fim, e não menos importante, a boa concretização deste Plano e Orçamento dependerá da capacidade de liderança e da agregação construtiva dos diferentes agentes sociais e políticos implicados no desenvolvimento do nosso território.

2. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora

benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou

- ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

3. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total as responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a (em 22 de dezembro de 2021):

Ano	Total de Compromissos Pluriannuals
2022	5.488.352,78
2023	4.944.791,59
2024	1.115.578,85

Ano	Total de Compromissos Plurianuais
2025 e seguintes (acumulado)	7.547.677,83
TOAL GLOBAL	19.096.401,05

4. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

Os documentos previsionais foram preparados, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Não obstante, foi derrogada a regra previsional prevista na c) do ponto 3.3.1 do POCAL considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

5. MAPA DAS ENTIDADES

**PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO,
IDENTIFICADAS PELO RESPECTIVO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL,
INCLUINDO A RESPECTIVA
PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO E O
VALOR CORRESPONDENTE.**

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respectiva percentagem de participação e o valor correspondente.

6. MAPAS PREVISIONAIS

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

*ok st.
Fernando
Silva*

AF

O n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Não obstante, determina o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local "são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Assim, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPO e QMPFAL, foi entendimento do Município, na

sequência da recomendação da ANMP de exercícios anteriores, não preparar aqueles quadros para o exercício de 2022.

7. ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, por recurso ao índice de preços do consumidor sem habitação do período.

8. ORÇAMENTOS DE ENTIDADES

PARTICIPADAS

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 46.º, ambos da Lei n.º 73/2014, de 3 de setembro, informa-se que não existem entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º do mesmo diploma, pelo que as normas evocadas

são inaplicáveis.

Anexos

Responsabilidades contingentes:

Conforme a informa que consta dos documentos de prestação de contas, ainda se encontram reconhecidas nas contas do município as seguintes responsabilidades contingentes:

Descrição	Valor*
1. Proc. 144/19.5 BEVIS	30.000,01 €
2. Proc. 100/21.3 BEVIS	513.683,00 €

* Quando a mensuração seja possível



Município de Tondela

www.cm-tondela.pt

(Divisão Económico Financeira)

S
T
D
A
L
F

Grupo autárquico:

Município de Tondela

www.cm-tondela.pt

(Divisão Económico Financeira)

J. S.
Fern
S.
B
H

DGAL DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Grupo Autárquico

Período: 2016

Designação da entidade	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	ADICES - Associação Desenvolvimento Local	AMRPB - Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão	CESAB - Centro de Estudos do Ambiente Urbano SA	Tondelviva - Investimento Urbano SA	ECODEBORA - Sociedade de Tratamento de Resíduos do Planalto Beirão S.A.	Espaço Profissional de Tondela (EPT), CIPRL	Comunidade Intermunicipal da Região Viseu Dão Lafões	Fundo de Apoio Municipal
NIPC/NIF	501627413	502573430	502768283	502883308	508396913	503797766	504617427	508047790	513319182
Tipo entidade	Não Societária	Não Societária	Não Societária	Não Societária	Societária	Societária	Societária	Não Societária	Não Societária
Forma jurídica	Outro Não Societária	Outro Não Societária	Associação de Municípios Fins Específicos (AMFE)	Outra Não Societária	Outra Sociedade	Empresa Intermunicipal	Cooperativa de interesse público	Associação de Municípios de Fins Múltiplos	Outro Não Societária
Sector empresarial que integra	Outro	Outro	Outro	Outro	Outro	Sector empresarial local	Outro	Não Definido	Não Definido
Regime jurídico (base legal)									
Morada	Av. Marneca e Sess. N° 52	Av. General Humberto Delgado, N° 19	Vale de Marguda, Barrilhal - Barrilhal de Besteiros	Zona Industrial Ponta de Viadores, Lote 3A	EDF. NOVO CICLO ALA A - R.RICARDO MOTA	VALE DA MARGUDA - BORRALHAL	Rua Tomás Ribeiro	Rua Dr. Ricardo Mota, N.º 16	Rua Professor Gomes Pires, n.º 2-6F
Código postal e localidade	3004-511 COIMBRA	3440-325 Santa Comba Dão	3465-013 BARREIRO BESTEIROS	3550-481 MEALHADA	3460-613 TOADELA	3465-013 - BARREIRO DE BESTEIROS	3460-616 Tondela	3460-613 TONDELA	1399-022 Lisboa
Telefone	239404434	232880080	232870020	231209710	913902248	232870020		232812156	213927905
Fax	239701760	232880081	232870021	231209719		232870028			
E-mail	anmp@anmp.pt	adices@adices.pt	geral@planaltobeira.pt	secretaria@cesab.pt	geral@tondelviva.pt	ecobarreiro@amfe.pt	secretariado@cicvdi.pt	secretariado@amfe.pt	geral@fim.gov.pt
Objeto	Defesa, promoção e dignificação do poder local	Promoção do desenvolvimento local	Gestão do sistema integrado de gestão de resíduos sólidos urbanos	Prestação de serviços de apoio técnico e científico	CRIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO,CONSTR.GESTÃO ÁREAS DE DESENV.U		Ensino profissional, educação e valorização dos recursos humanos (Cooperativa de ensino, polivalente, de interesse público de prestação de serviços)		
Capital total social ou estatutário (€)	1.492.435,49	0,00	20.254.401,41	745.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00	650.000.000,00
% de capital público	100,00	100,00	100,00	96,64	49,00	80,00	70,00	100,00	50,00
% participação de município no capital social/estatutário	0,32%	25,00%	8,15%	2,62%	49,00%	7,92%	30,68%	11,17%	0,15%
Valor da participação do município no capital social (€)	4.775,79	0,00	1.651.750,51	19.519,00	24.500,00	3.960,00	45.120,00	0,00	1.013.247,30
CAE principal	94110	91333	75113	71200	84123	37200	65591	94110	84114
CAEs Secundários									
Data da constituição do Município	22-2-1985	1-1-1901	8-6-1991	29-7-1992	7-3-2008	31-7-1996	13-8-1999	1-1-2014	25-8-2014
Data da participação do município	22-2-1985	22-3-1991	8-6-1991	29-11-1993	7-3-2008	31-7-1996	13-8-1999	1-1-2014	25-8-2014
Data de publicação	30-3-1985	1-1-1901	8-6-1991	9-11-1992	1-1-1901	29-6-2002	2-9-1999	1-1-2014	25-8-2014
Data da adaptação à Lei 45/08	1-1-1900	1-1-1900	23-10-2008				1-1-1900	1-1-1900	1-1-1900
Mantenção da natureza de pessoa coletiva de direito público	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Observações									
Regime Contabilístico	SNC	SNC	POCAL - Regime completo	SNC	SNC	SNC	SNC	POCAL - Regime completo	SNC
n.º de efectivos	26	0	3	25	0	91	39	11	0
580.677,60 Contribuição para o endividamento líquido municipal	0,00	0,00	552.802,13	0,00	0,00	0,00	0,00	36.275,55	0,00
8,00 Contribuição para o endividamento de médio e longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transparéncia prevista no TSEEL (5/8)	Não	Não	Não	Não	Não	Apo	Não	Não	Não
Total ativo bruto	0,00	0,00	102.544.120,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255.084,27	0,00
Amortizações acumuladas	0,00	0,00	35.809.381,78	0,00	0,00	0,00	0,00	723.675,98	0,00
Anormalizações do exercício	0,00	0,00	4.531.253,88	0,00	0,00	0,00	0,00	68.496,80	0,00
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ativo líquido	0,00	0,00	66.734.738,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529.588,29	0,00
Ativos financeiros	1.920.095,90	0,00	3.390.210,09	743.385,89	0,00	55.134,52	318.315,85	344.698,73	0,00
Créditos sobre a arrendatária	0,00	0,00	7.548.181,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital próprio	0,00	0,00	10.937.865,73	0,00	0,00	0,00	0,00	648.254,86	0,00
Total passivo	0,00	0,00	55.796.873,04	0,00	0,00	0,00	0,00	881.333,43	0,00
Passivos financeiros	146.279,77	0,00	55.796.873,04	258.652,07	0,00	18.513.968,52	271.944,28	669.337,36	0,00
Conta 202 - Provisão para risco e encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas 2745 e 2740	0,00	0,00	42.257.544,05	11.208,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividas à arrendatária	0,00	0,00	7.548.181,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos de médio e longo prazo	0,00	0,00	3.192.273,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões operacionais	0,00	0,00	12.287.347,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.798.382,05	0,00
Encargos com pessoal	0,00	0,00	120.031,73	0,00	0,00	0,00	0,00	333.081,46	0,00
Costos operacionais	0,00	0,00	14.577.921,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119.023,56	0,00
Resultados operacionais	0,00	0,00	-2.290.574,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.653,51	0,00
Proventos financeiros	0,00	0,00	72.992,51	0,00	0,00	0,00	0,00	163,81	0,00
Despesas financeiras	0,00	0,00	305.531,35	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00
Resultados financeiros	0,00	0,00	-232.538,84	0,00	0,00	0,00	0,00	141,31	0,00
Proventos extraordinários	0,00	0,00	1.204.827,93	0,00	0,00	0,00	0,00	78.442,43	0,00
Despesas extraordinárias	0,00	0,00	745,65	0,00	0,00	0,00	0,00	6.971,32	0,00
Resultados extraordinários	0,00	0,00	1.204.082,27	0,00	0,00	0,00	0,00	71.471,11	0,00
Resultados líquidos	0,00	0,00	-1.319.030,87	0,00	0,00	0,00	0,00	-249.041,09	0,00

Características financeiras e contabilidade de serviços municipais, anexos ao orçamento do município e orçamento local



Município de Tondela

www.cm-tondela.pt

(Divisão Económico Financeira)

J. H.
Tondela
FE
H